



## REGULAMENTO

### 1. Organização, data, horário e local

1.1. A CORRIDA UNIFICADA 2018 tem a organização da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves (UNIPTAN) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

1.2. A Corrida UNIFICADA, doravante denominada apenas CORRIDA, será realizada no dia 22 de abril de 2018, domingo, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais, com as distâncias de 5 km e 10 km e largada no Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) da UFSJ.

### 2. Inscrição

2.1- As inscrições para a CORRIDA serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do endereço eletrônico <https://www.corridao.com.br>, onde o atleta obterá o devido comprovante de inscrição.

2.2 - O período de inscrição para a CORRIDA é de 19 de março de 2018 até 10 de abril de 2018, terça-feira, às 12 horas (meio-dia), quando o sistema será automaticamente desativado.

2.3 - O número de participantes é limitado a 400 (quatrocentos), sendo 200 (duzentos) para a distância de 5 km e 200 (duzentos) para a distância de 10 km, cabendo somente à Coordenação Geral a prerrogativa de expandir o limite de inscrições. Caso esse limite seja atingido antes do fim do prazo, o sistema de inscrições será automaticamente fechado.

2.4 - As inscrições para a Corrida INFANTIL (idade entre 7 e 14 anos) serão realizadas, com antecedência, através da coordenação do Projeto de Extensão CRIA VERTENTES do Departamento da Ciências da Educação Física e Saúde da UFSJ e presencialmente no dia da CORRIDA, no horário de 7h30min às 8h15min, no *stand* de inscrição, no Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) da UFSJ. Portanto, NÃO HAVERÁ inscrição antecipada pela Internet.

**Importante:** A inscrição para as Corridas UNIFICADA e INFANTIL é gratuita, sendo necessária, apenas, a contribuição de, no mínimo, 2 kg de alimento não perecível (excetuando-se sal e fubá), que deverão ser entregues na retirada do kit de participação. Como não haverá kit para os participantes com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, a doação deverá ser feita no dia da CORRIDA, no horário das 7h30min às 8h15min, no Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) da UFSJ.

### 3. – Entrega de Kits

3.1 – O kit de participação na CORRIDA é composto de chip para controle de tempo e numeração de peito. A Coordenação Geral poderá ofertar camiseta como forma de cortesia, com cotas limitadas de quantidade, sem a obrigatoriedade de disponibilização de estoque por tamanho.

3.2 – A entrega dos kits será de **18 a 20 de abril de 2018, das 9 às 17 horas, e no dia 21 de abril de 2018, das 9 às 12 horas**, no Centro Cultural da UFSJ, situado à Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17, Centro (Largo do Carmo) - São João del-Rei - Minas Gerais, mediante a entrega de, no mínimo, 2 kg de alimento não perecível (excetuando-se sal e fubá), apresentação de documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição pela Internet. Estes comprovantes serão retidos na retirada do Kit. Não haverá entrega de números, chips e kits em outro local ou data, nem mesmo no dia da CORRIDA. A não retirada do kit até a data e horários estipulados pela Coordenação Geral implica na invalidação da inscrição.

3.3 – O atleta com idade entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos deverá estar acompanhado de seu pai/mãe ou responsável legal e deverá entregar uma cópia do documento de identidade com foto, tanto do responsável legal quanto do atleta, apresentando as vias originais para conferência, autorização dos mesmos (modelo disponível no Regulamento e [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada)), além do comprovante de inscrição pela Internet, bem como fazer a doação de 2 kg de alimento não perecível (excetuando-se sal e fubá). Na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável legal, o menor deverá entregar autorização dos mesmos (modelo disponível em [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada)), com firma reconhecida e acompanhada de cópia autenticada de um documento de identidade dos pais ou responsável legal. Cópia, esta, que será retida pela Organização, além do comprovante de inscrição pela Internet. Deverá, também, fazer a doação de 2 kg de alimento não perecível (excetuando-se sal e fubá).

3.4 – Caso haja vagas ociosas, a Coordenação Geral poderá abrir inscrições presenciais no dia 21 de abril de 2018, das 14 às 17 horas, no Centro Cultural da UFSJ, seguindo as mesmas condições e instruções previstas neste Regulamento. A informação será divulgada nos sites [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada) e [www.corrídao.com.br](http://www.corrídao.com.br)

**3.5 – Retirada por terceiros** - Caso o atleta não possa pegar o kit de participação, outra pessoa pode retirá-lo. Basta apresentar os seguintes documentos e fazer a doação de, no mínimo, 2 kg de alimento não perecível (excetuando-se sal e fubá):

- a) Autorização com os dados do atleta e os dados do TERCEIRO, que ficará retida na retirada do kit (modelo disponível no site eletrônico [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada));
- b) Comprovante de inscrição do atleta, que ficará retido na retirada do kit;
- c) Cópia do documento de identidade com foto do atleta, que ficará retido na entrega de kit;
- d) Documento de identidade original com foto (RG ou Carteira de Habilitação) do TERCEIRO.

#### **4. A largada**

4.1 - A largada da CORRIDA será às 8 horas, para as distâncias de 5 km e 10 km, com concentração a partir das 7 horas, no Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) da UFSJ, situado à Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei, Minas Gerais, conforme percurso detalhado no site do evento.

4.2 - A Corrida Infantil tem largada prevista a partir das 8h30min.

4.3 - A largada somente será adiada ou a CORRIDA cancelada se as condições climáticas forem extremamente desfavoráveis, ou por motivos de força maior que impossibilitem a realização da CORRIDA, a critério da Organização.

#### **5. Categorias**

5.1 - A Corrida UNIFICADA 2018 será dividida nas categorias GERAL FEMININO e GERAL MASCULINO e nas seguintes faixas etárias:

- a) 15 a 19 anos;
- b) 20 a 24anos;
- c) 25 a 29 anos;
- d) 30 a 34 anos;
- e) 35 a 39 anos;
- f) 40 a 44 anos;
- g) 45 a 49 anos;
- h) 50 a 54 anos;
- i) 55 a 59 anos;
- j) 60 a 64 anos;
- k) 65 anos ou mais

E INFANTIL FEMININO E MASCULINO nas seguintes faixas etárias:

- a) 7 e 8 anos;
- b) 9 e 10 anos;
- c) 11 e 12 anos;
- d) 13 e 14 anos

5.2 - Será considerada, obrigatoriamente, a idade do atleta em 31/12/2018 para a classificação e para a premiação em todas as categorias.

## **6. Percurso**

6.1– As distâncias de 5 km e 10 km, para as categorias adulto feminino e masculino, serão percorridas em São João del-Rei, a partir do pórtico que será montado no Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) da UFSJ, onde acontecerá a largada e a chegada. O mapa do percurso se encontra no site [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada) e [www.corrídao.com.br](http://www.corrídao.com.br)

6.2 – A Corrida INFANTIL, nas categorias feminino e masculino, ocorrerá na pista de atletismo do Campus Tancredo de Almeida Neves (CTAN) da UFSJ. Para a faixa etária de 13 (treze) e 14 (quatorze) anos, o trajeto terá 800 metros. Para a faixa etária de 11 (onze) e 12 (doze) anos, o trajeto terá 400 metros. Para a faixa etária de 9 (nove) e 10 (dez) anos, o trajeto terá 300 metros. Para a faixa etária de 7(sete) e 8 (oito) anos, o trajeto terá 200 metros.

6.3 – Os atletas devem correr sempre pelo percurso determinado pela Organização. O não cumprimento deste artigo implicará na sua desclassificação.

6.4 - Haverá marcações nas vias e em pontos que possam gerar dúvida, além de monitores com sinalizadores. Poderão constar pontos de controle dispostos estrategicamente ao longo do percurso, a critério da Organização. O percurso passará por vias públicas e poderá haver trânsito local. Neste sentido, recomenda-se que os atletas mantenham-se à direita e fiquem atentos à sinalização.

## **7. Premiação**

A premiação para a Corrida UNIFICADA e INFANTIL será a seguinte:

- a) GERAL FEMININA – 5 KM e 10 KM – Troféu para os 05 (cinco) primeiros colocados
- b) GERAL MASCULINA – 5 KM e 10 KM – Troféu para os 05 (cinco) primeiros colocados
- c) POR FAIXA ETÁRIA (FEMININA E MASCULINA) – Medalha especial para os 03 (três) primeiros colocados nas seguintes faixas etárias: 15 a 19 anos; 20 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 anos ou mais
- d) INFANTIL FEMININA E MASCULINA - Medalha especial para os 03 (três) primeiros colocados nas seguintes faixas etárias: 7 e 8 anos; 9 e 10 anos; 11 e 12 anos; 13 e 14 anos

7.1 – Medalha de participação para todos os atletas que completarem o percurso da CORRIDA.

7.2 – Medalha de participação para todos os inscritos na Corrida Infantil.

7.3 - O atleta que se classificar de 1º a 5º lugar nas categorias GERAL FEMININO E MASCULINO não terá direito a dupla premiação (medalha especial) na classificação por faixa etária.

7.4 – Os atletas deverão aguardar a cerimônia de premiação para a entrega das medalhas especiais e troféus. Não haverá entrega após o encerramento do evento.

7.5 – O resultado oficial será divulgado no endereço [www.corrídao.com.br](http://www.corrídao.com.br)

## **8. Responsabilidade**

8.1 - Ao se inscrever na CORRIDA, o atleta declara que:

a) Assume toda e qualquer responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. Recomenda-se a realização de uma rigorosa e completa avaliação médica antes de participar do evento.

b) É responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando individualmente se deve ou não continuar ao longo da competição.

c) Os atletas e equipes de outras cidades ou Estados, ao se inscreverem, assumem a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceitam totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo a responsabilidade por suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

d) Está ciente do Regulamento da prova e de todo o seu conteúdo.

e) Aceita e concorda, incondicionalmente, em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus à Organização, renunciando ao recebimento de qualquer renda ou direito sobre o material, em qualquer tempo e data. Esta norma se aplica ao responsável legal de participante menor de 18 (dezoito) anos que participar da CORRIDA.

## **9. Disposições Gerais**

9.1- A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo a pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

9.2 - O atleta ou responsável legal do participante, quando menor de 18 anos, que ceder seu número de peito e/ou chip para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, perdendo o direito ao atendimento e isentando a Organização da CORRIDA e órgãos públicos envolvidos de qualquer responsabilidade. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado, não cabendo recurso.

9.3 - Nenhum atleta poderá mudar a distância da sua prova, nem transferir a inscrição para outro atleta, sendo responsável pela sua escolha.

9.4 - O atleta ou responsável legal que não apresentar documento de identidade com foto, não retirar o seu número de peito, não retirar o chip para controle de tempo e não realizar a doação de, no mínimo, 2 kg de alimento não perecível terá sua inscrição cancelada e ficará impedido de participar da CORRIDA.

9.5 - Cada atleta deverá afixar sua numeração na camiseta de forma visível, na parte frontal, sem rasuras ou alterações, e usá-la durante toda a prova, sendo passível de desclassificação aquele que não cumprir com esta exigência.

9.6 - O atleta deverá, obrigatoriamente, usar o chip para controle de tempo corretamente e durante toda a prova, sendo passível de desclassificação aquele que não cumprir com esta exigência.

9.7 - É obrigação do atleta ter o conhecimento do trajeto. O mapa para as distâncias de 5 km e 10 km será divulgado no site [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada) e [www.corrídao.com.br](http://www.corrídao.com.br) até a data de início das inscrições.

9.8 – A prova de 5 km terá a duração máxima de 80 minutos. A prova de 10 km terá a duração de 120 minutos. Não serão entregues medalhas de participação aos atletas que não completarem a prova ou chegarem após o tempo limite.

9.9 - Ao longo do trajeto de 5 km haverá 2 (dois) postos de hidratação, com água à disposição dos atletas. No trajeto de 10 km serão disponibilizados 3 (três) pontos de hidratação. No local de chegada também haverá posto de hidratação.

9.10 - O atleta deve se retirar imediatamente da CORRIDA se assim for determinado por um membro da Organização, seja por motivos médicos, de segurança ou de não observação das regras estabelecidas.

9.11 - Apesar de a responsabilidade sobre a saúde ser do atleta ou de seu responsável legal, por questão de segurança, a Organização solicitará a presença de uma ambulância do Corpo de Bombeiros e uma viatura da Polícia Militar no local da largada/chegada. Solicitará, também, o apoio dos órgãos competentes para dar apoio à equipe de segurança da CORRIDA.

9.12 – O atleta deve procurar descartar os copos e demais objetos, que for utilizar durante a prova, em lixeiras ou junto ao meio fio, evitando jogá-los nas calçadas, jardins e ciclovia, ou por onde os outros participantes passarão. Esta ação pode causar sérios acidentes a outros atletas e também é prejudicial para o meio ambiente e a cidade.

9.13 - Poderá haver um local guarda-volumes no local da CORRIDA para receber a bagagem dos atletas. Este é um serviço de cortesia e a Organização, portanto, não se responsabiliza pelo extravio de objetos dos participantes. Assim sendo, não haverá reembolso de nenhum valor correspondente a qualquer objeto deixado no guarda-volumes que, porventura, seja ofertado pela Organização. Não devem ser deixados objetos de valor no guarda-volumes como dinheiro, relógios, telefones celulares, entre outros.

9.14 - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Coordenação Geral, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pela página oficial da Corrida ([www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada)) ou por e-mail.

9.15 - O meio oficial para quaisquer comunicações relativas à CORRIDA é a página oficial [www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada) e a [www.corrídao.com.br](http://www.corrídao.com.br), sendo responsabilidade do atleta acessá-las para se manter informado.

9.16 - A Coordenação Geral poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela página oficial da Corrida ([www.ufsj.edu.br/corrídaunificada](http://www.ufsj.edu.br/corrídaunificada)).

9.17 - Os recursos quanto ao resultado deste regulamento poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos nomes dos vencedores, endereçado à Coordenação Geral da CORRIDA, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, no seguinte endereço: [corridaunificada@ufsj.edu.br](mailto:corridaunificada@ufsj.edu.br)

9.18 - As dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela Coordenação Geral de forma soberana, não cabendo recurso sobre tais decisões.

